



DESPACHO

Versam os autos acerca de contratação direta emergencial, para execução da reforma das instalações elétricas, sistema de aterramento, do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência atualizado (fls. 09/27 ou id 01).

Em exame ao id. 03, a CSIL motivou a necessidade urgente de contratação, sem condições de aguardar um trâmite mais complexo, visando evitar riscos, danos ou possível prejuízo ao adequado funcionamento das atividades na prestação jurisdicional daquela unidade trabalhista, razão pela qual acolho a justificativa.

Levando-se em consideração que a empresa encontra-se com as certidões fiscais em plena validade (fls. 37/40 ou id. 01), acolho o parecer n. 1571/DAJ/2024 (id 06) e autorizo a despesa no valor de R\$ 28.466,76, em nome da empresa R S Lima Serviços e Comércio Ltda, enquadro em DISPENSA DE LICITAÇÃO, de forma emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 (NLLC), conforme competência nos arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 01 de 02/01/2023, publicada em 03/01/2023, ratifico a indicação do fiscal e substituto na parte final do DOD e determino os seguintes procedimentos:

I - à SOF realizar emissão de nota de empenho com urgência;

II - à CLC/SA realizar publicação da contratação direta no PNCP, conforme inciso II do art. 94, da NLLC;

III - à CSIL encaminhar a nota fiscal à empresa, iniciar a fiscalização do pacto e impulsionar o feito quando necessário.

Porto Velho, 18 de outubro de 2024.

Eder Jorge Machado Santana
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, em substituição